

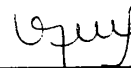
REGISTRO GERAL

FICHA

11.514 - 01

MATRÍCULA nº 11.514

RUBRICA

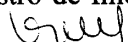


CNM 129429.2.0011514-53

IMÓVEL: Unidade de alvenaria 38, com entrada pela Rua Rio Amazonas, nº 55, do Condomínio Residencial Maktub I, com a área útil de 35,47 metros quadrados, área real privativa de 40,50 metros quadrados, área real total ou correspondente de 40,50 metros quadrados, com fração ideal do solo de 0,01345373, sendo 0,0054 ocupados pela unidade, 0,0042856 de uso exclusivo e 0,00376813 de uso comum ou quota do terreno de 100,903 metros quadrados, sendo 40,50 metros quadrados ocupados pela unidade, 32,142 metros quadrados de uso exclusivo, e 28,261 metros quadrados de uso comum, no lote de terreno denominado A, oriundo da unificação dos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, da quadra nº 6 (seis), de forma retangular, quadrante N-O, situado no Jardim Residencial Vila Romana, Bairro dos Periquitos, distante 21,46 metros da Rua Frei Thiago Luchese, medindo 125,00 metros de frente para a Rua Rio Amazonas, lado par, por 60,00 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Rua Edlaine Caroline Silva, onde faz esquina, do lado esquerdo, com os lotes nº 25, 24 e 12, todos de propriedade de Rosnei Ferreira Rocha, e de fundo, com a Rua Eloi de Cesário Leria, com a área total de 7.500,00 metros quadrados.

INDICAÇÃO CADASTRAL: 08.3.34.16.0352.038.

PROPRIETÁRIA: SPE RESIDENCIAL MAKTUB LTDA. (CNPJ-14.939.636/0001-08), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Atilio Borio, 1.307, sala 2, Alto da Rua XV, em Curitiba-PR.

REGISTROS ANTERIORES: R-1-8.598, Registro Geral, de 4 de maio de 2012, R-2-8.598, Registro Geral, de 9 de maio de 2012, R-12-8.598, Registro Geral, de 14 de fevereiro de 2013 e convenção de condomínio registrada sob nº R-1.042, Registro Auxiliar, todos deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2013. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

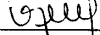
R-1-11.514 – Prot. 26.347, L. 1-B, em 3-10-2013 – **COMPRA E VENDA** – A SPE Residencial Maktub Ltda., já qualificada, representada por Felipe Ernesto Nichele Scroccaro (CI-RG-8.757.004-5-SSP-PR e CPF-MF-046.899.649-47), vendeu o imóvel desta para **Luiz Carlos Taques** (CI-RG-4.587.586-5-SSP-PR e CPF-MF-028.319.269-04), brasileiro, solteiro, maior, electricista, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Marques de So, 557, Vila Rio Branco, em Castro-PR, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento – programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 6 de setembro de 2013, pelo valor de **R\$ 79.395,00 (setenta e noventa mil e trezentos e noventa e cinco reais)**, sendo R\$ 17.960,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta reais) referente ao desconto concedido diretamente pelo FGTS; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (ITBI s/R\$ 79.500,00 – isento – FUNREJUS – isento conforme item 17 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emitida a DOI (SRF) – Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados e a certidão negativa de tributos municipais – Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (SRFB) nº 002422013-14001636 de 8-10-2013 – Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa

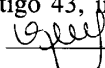
SEGUE NO VERSO

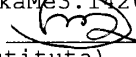
11.514



CONTINUAÇÃO

da União de 16-5-2013 – Contribuição condominial quitada conforme o § único do art. 4º da Lei nº 4.591/64 – Emolumentos: VRC 2.156 – R\$ 304,00 – custas reduzidas conforme o artigo 43, inciso II da Lei 11.977/09). Arq. Em 31 de outubro de 2013. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

R-2-11.514 – Prot. 26.347, L. 1-B, em 3-10-2013 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL** – **Luiz Carlos Taques**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta para a **Caixa Econômica Federal – CEF** (CNPJ-00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, agência local, representada por Marcelo Eduardo Cabral (CI-RG-4.052.689-7-SESP-PR e CPF-MF-451.955.289-34), conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento – programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 6 de setembro de 2013, em garantia da dívida no valor de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), a ser pago da seguinte forma: 360 (trezentos e sessenta) encargos mensais e sucessivos com juros remuneratórios cobrados as taxas nominal de 4,5000% a.a. e efetiva de 4,5941% a.a., sendo o valor total do 1º encargo mensal R\$ 392,15 (trezentos e noventa e dois reais e quinze centavos), vencível em 6 de outubro de 2013, ficando o imóvel para efeito de venda em público leilão avaliado em R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura deste contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS, sendo o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, nos termos das Leis nº 9.514/97, 4.380/64 alterada pela Lei nº 5.049/66 e 11.977/2009; e obrigam-se as partes pelas demais condições do título (**FUNREJUS** – isento conforme item 11 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei nº 12.216/98 – Emolumentos: VRC 1.078 – R\$ 152,00 – custas reduzidas conforme o artigo 43, inciso II, da Lei nº 11.977/09). Arq. Em 31 de outubro de 2013. Dou fé. (a)  (Vânia Mara de Oliveira Silva – Oficial Designada).

AV-3-11.514 – Prot. 96.687, L. 1-L, em 13-7-2023 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Nos termos do Requerimento, datado de 12 de julho de 2023, instruído com as provas de intimações do devedor fiduciante, certidão de não purgação da mora e pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis ITBI nº 6558/2023 – quitado em 10-7-2023 – sobre a avaliação de R\$ 85.823,07 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sete centavos), procedo esta averbação para constar a **consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula** em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando estabelecido que este imóvel deverá ser oferecido em público leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta averbação – (FUNREJUS nº 14000000009467373-5 – quitado em 27-7-2023 – s/R\$ 86.203,73 – R\$ 172,41 – Emitida a DOI (SRF) – Emolumentos: VRCExt. 2.156 – R\$ 530,38 – FUNDEP R\$ 26,52 – ISS R\$ 10,61 – SELO FUNARPEN SFRI2.I5vVv.MXjT3-kaMe3.1426q R\$ 8,00). Arq. Em 11 de agosto de 2023. Dou fé. (a)  (Jussara Maria dos Santos Wasilewski – Escrevente Substituta).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da
matrícula de nº 11.514, Registro Geral e seus
lançamentos. Dou Fé

Em 14 de agosto de 2023
Assinado digitalmente.

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.LJ2fP.mLyT5
GvYTP.1426q

<https://selo.funarpen.com.br>

